



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Dário Rudio

Projeto de Resolução 15/74

Assunto: Concede título de cidadão colatinense
ao Sr. Arnon Varonelo Ribeiro

AUTUAÇÃO

Aos

Quinze

dias do mês de

Julho

do ano de mil novecentos e setenta e

dois

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]
DIRETOR DA CAMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Resoluções 310
of. 55*

PROJETO DE RESOLUÇÃO 15/74

*DA 20/1
Expediente
Col. 15/07/74
O. Haver*

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º)- Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Sr. Dr. ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO, pelo relevante serviços prestados à coletividade Colatinense.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colatina, 15 de Julho de 1.974

Dario Rudio
Dário Rudio - Autor.
Renando Guimarães
Atestado por
O. Haver Luiz B. de Araujo

REGISTRO N.º 121 Fls. 11 v. 1.º 01
Projeto de Resolução n.º 15/74
A Presidente da Câmara.
Colatina, 15 de 07 de 1974

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA

Sala das Sessões, 15/07/74

Paulo Ricardo

2º Secretário

A Comissão respectiva.
D. Rufino
O. J. J. J.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

"CURRICULUM VITAE" DE ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO

NOME: ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO, filho de Fortunato Ribeiro e Julieta Vasconcelos Ribeiro, nascido em 31 de julho de 1.933, na cidade de Mimoso do Sul (ES).

CURSO PRIMÁRIO: Fêz o curso primário no Grupo Escolar "Monteiro da Silva", em Mimoso do Sul (ES), tendo o concluído no ano de 1.944.

CURSO GINASIAL: Fêz o curso ginásial no Colégio Estadual e Escola Normal "Monsenhor Elia Tomazzi", concluindo no ano de 1.949.

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Fêz o curso Técnico em Contabilidade na Escola Técnica de Contabilidade "Monsenhor Elias Tomazzi", concluindo em 1.952.

RESERVISTA em 1.952 pelo Tiro de Guerra 109, já extinto, com medalha de prata de tiro ao alvo, na Cidade de Mimoso do Sul.

CURSO DE DIREITO: Formou-se em 08 de dezembro de 1.957 pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, da UFES, tendo sido autor do projeto que deu ao Centro Acadêmico o nome de CENTRO ACADÊMICO "PROF. HERÁCLITO AMÂNCIO-PEREIRA".

ESCREVENTE DE CARTÓRIO: Foi Escrevente do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castelo (ES).

PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO: Foi Professor de LATIM, PORTUGUÊS e ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIRO no Colégio Estadual e Escola Normal Monsenhor "Elias Tomazzi" no período de 1.959 a 1.963.

Professor de PORTUGUÊS no Ginásio "Des. Celso Calmon", na Cidade de Muniz Freire, no ano de 1.966.

Professor de PORTUGUÊS e de CONTABILIDADE INDUSTRIAL E HORTI-GRANJEIRA no ano de 1.967, no Ginásio e Escola



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

- 2 -

no Ginásio e Escola Normal e Técnica em Contabilidade de "Domingos Martins", na Cidade de Domingos Martins.

Professor de PORTUGUÊS no período de 1.968 a 1.969 , no Colégio Estadual de Afonso Cláudio

PROFESSOR EM CONTABILIDADE: PORTUGUÊS, ECONOMIA POLÍTICA e HISTÓRIA ECONÔMICA no período de 1.959 e 1.962, na Escola Técnica de Contabilidade "Monsenhor Elias Tomazzi", na Cidade de Mimoso do Sul (ES).

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR: Foi professor de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, na Cidade de mesmo nome, no período de 1.970 a 1.971.

É Professor de DIREITO DO TRABALHO da Faculdade de Direito de Colatina desde o ano de 1.972.

Lecionou DIREITO SOCIAL, provisoriamente, na Faculdade de Ciências Contábeis de Colatina no início do ano letivo de 1.972.

MAGISTRATURA: Ingressou na Magistratura Capichaba no ano de 1.964, por concurso público, no cargo de Juiz Substituto.

Juiz Substituto no período de 06 de maio de 1.964 a 22 de abril de 1.965, tendo exercido a Judicatura nas Cidades de Iúna, Linhares, Alegre e Colatina.

PROMOVIDO POR MERECIMENTO em 22 de abril de 1.965 de Colatina para Muniz Freire, de 1ª. Entrância.

Removido em outubro de 1.966 de Muniz Freire para Domingos Martins.

PROMOVIDO POR MERECIMENTO em 08 de maio de 1.967 de Domingos Martins para Afonso Cláudio, de Segunda Entrância.

Removido em 20 de abril de 1.969 de Afonso Cláudio para Castelo.

PROMOVIDO POR MERECIMENTO, para Terceira Entrância, em 08 de dezembro de 1.971 de Castelo para Colatina,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO

- 3 -

de Castelo para Colatina, onde, desde então, Judica-
na Primeira Vara Cível desta Cidade.

CASADO com ÂNGELA MARIA PERCIANO RIBEIRO, desde 21 de dezem-
bro de 1.963, de cujo consórcio tem os seguintes fi-
lhos:

ANA PAULA, nascida na Cidade de Alegre (ES), em 01
de novembro de 1.964;

LUÍS EDUARDO, nascido na Cidade de Muniz Freire (ES)
em 29 de maio de 1.966;

CLÁUDIA, nascida na Cidade de Castelo (ES) em 18 de
abril de 1.971.

INSTITUIU E MINISTROU o Curso de "TÉCNICA DE DEFESA E ORATÓ-
RIA FORENSE" na Faculdade de Direito de Cachoeiro de
Itapemirim no ano de 1.971.

CONFERÊNCIAS: "A EVOLUÇÃO DO DIREITO", na Semana do Advoga-
do em 17 de agosto de 1.971, realizada pela Faculda-
de de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

"O ASPECTO LEGAL DO ABORTO" em 08 de dezembro d e
1.971, na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itape-
mirim.

"O ABORTO E O FUTURO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO", em
março de 1.974, na Faculdade de Direito de Cachoeiro
de Itapemirim.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: DIREITO AGRÁRIO em 1.971.

CASUÍSTICA PENAL E CRIMINALÍSTICA em 1.973.

DIREITO PENAL em 1.974.

Colatina, 19 de agosto de 1.974.

Arione Vasconcelos Ribeiro
ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PARERE

A realização de Feira e Bazar, em reunião conjunta para executar o Projeto de Lei nº _____ para sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido projeto de mais alta importância para a coletividade dos seus viz ao encontro da Carta de 1934 e o Decreto.

na 5ª Sessão,

nº 46

de 1974

Assinaturas:

Aladafalvese
João Roberto Pereira
Luiz Carlos

Aprovado em 15/07/74
Discussão por: unânime
Sala das Sessões, 15/07/1974
Octavio
PRESIDENTE

Sessão
- única

A SEÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, 15/07/74
Octavio
PRESIDENTE

55/74

15 de julho de 1974

Senhor Diretor;

Apraz-me encaminhar para publicação neste órgão de Imprensa Oficial, a Resolução nº310, oriunda deste egrégio Poder Legislativo, aprovada por unanimidade por esta edilidade em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo
Presidente

Exmo. Sr.

Sérgio José Silveira de Moraes

DD. Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Nesta

C/CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 310

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Artigo 1º)- Fica concedido o título de cidadão colatinense / ao Sr. Sr. ARIONE VESCOGNIOS REBIRO, pelos relevantes serviços prestados à coletividade colatinense.
- Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 15 de julho de 1974

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

Secretário